



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

INDICAÇÃO Nº 07 de 28 DE ABRIL DE 2021

Correlação:

- Criação de Comissão

Indica a criação do grupo de trabalho de gerenciamento do PMVA.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3.671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Lei Municipal da Política de Educação Ambiental nº 3.839/2019; e

Considerando que o Programa Município VerdeAzul - PMVA foi estabelecido pela Resolução SMA 33, de 28 de março de 2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que determina os procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação da Qualificação para a Certificação no âmbito do Programa Município VerdeAzul - PMVA; e

Considerando a necessidade de elaboração das ações previstas nos eixos apresentados no PMVA; e

Considerando a necessidade de participação e contribuição na elaboração das ações e planos, pertencentes ao Plano Município Verde Azul.

Indica ao poder público:

Art. 1º Criação do grupo de trabalho de Gerenciamento do Programa Município Verde Azul - PMVA, convidando todas as secretarias municipais para indicar 1 (um) representante.

Art. 2º As propostas do grupo de trabalho serão debatidas e referendadas no CONDEMAS.

Registrada. Publicada.

Santana de Parnaíba, 28 de Abril de 2021.

Veruska T F de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL